



INFORMATIVO

07/07/2017

Ministério do
Trabalho



Novas Alterações nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, publicadas em 07/07/2017 no Diário Oficial da União Seção 1.

Foram três Portarias (NR) 6 (EPI), 9 (PPRA) e 20 (Líquidos Combustíveis e Inflamáveis). Confiram as mudanças visualizando os anexos!

No caso da **NR-20**, trata-se do **primeiro texto normativo** versando sobre a possibilidade da utilização da modalidade de ensino à distância e semipresencial para a capacitação, com ampla possibilidade de extensão para as demais Normas Regulamentadoras.

Portanto, foi consensada a viabilidade da utilização desta metodologia de aprendizagem - EaD - no âmbito de capacitações da NR 20, **não excluindo a possibilidade de continuidade da utilização do modelo presencial.**

Só não foi consensado o item 4.1 na Subcomissão Tripartite sobre Ensino a Distância (EaD), cabendo ao governo decidir através do Ministério do Trabalho, sobre este texto publicado na Portaria. Segue abaixo:

*4.1 O empregador, independente de ter desenvolvido ou adquirido a capacitação **junto à empresa especializada**, deve manter o projeto pedagógico disponível para a fiscalização, para a representação sindical da categoria no estabelecimento e para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.*

A Subcomissão Tripartite sobre Ensino a Distância (EaD) visto não ser um item de caráter técnico no contexto do EaD, e aceito pelas bancadas dos empregadores e trabalhadores, foi enviada a proposta para análise do DSST, que após ser analisada, foi encaminhada para a Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP.

Parabenizamos a **Subcomissão Tripartite sobre Ensino a Distância (EaD)**, pelo excelente trabalho técnico-pedagógico que realizaram. Essa Subcomissão foi constituída através da publicação por parte do Ministério do Trabalho, da (Portaria SIT nº 531, de 19/04/2016).

José Augusto da Silva Filho - Consultor Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho da JS Técnicas & Soluções - Barueri - SP; Instrutor da NR-20 (Líquidos Combustíveis e Inflamáveis), capacitado como Agente Multiplicador pela Fundacentro e Consultor Técnico da Revista Proteção.

**Contato:
(11) 2831-2998**

www.js.srv.br Contato: comercial@js.srv.br ou augusto@js.srv.br